



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 53 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 30.127,15 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação – Anulação de Dotações | | |
|---|---|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 02.0217.04.122.0001.2587.339093.100 | Manutenção das Ativ. da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 12.127,15 |
| 02.0222.04.121.0001.2762.339093.100 | Manutenção das Atividades da Seplan | 18.000,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotações | | 30.127,15 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 30.127,15 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

| Redução – Anulação de Dotações | | |
|---------------------------------------|---|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 02.0217.04.122.0001.2587.339039.100 | Manutenção das Ativ. da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 12.127,15 |
| 02.0222.04.121.0001.2762.339095.100 | Manutenção das Atividades da Seplan | 8.000,00 |



| | | |
|---|-------------------------------------|------------------|
| 02.0222.04.121.0001.2762.339039.100 | Manutenção das Atividades da Seplan | 10.000,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotações | | 30.127,15 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal